



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 824/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício GP/DL/0007/2023 - Relatório Final do RQC/0006.4/2022

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para confirmar o recebimento do expediente em epígrafe, e indico a Vossa Excelência o endereço eletrônico do Núcleo Jurídico da Presidência, qual seja, *presidencia.jurid@tjsc.jus.br*, para o recebimento das credenciais de acesso ao processo da Comissão Parlamentar de Inquérito referenciada, nos termos do anexo despacho extraído dos autos do processo administrativo sigiloso n. 0009183-53.2023.8.24.0710.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.
Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 28/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7072793** e o código CRC **F26BDB39**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Cuida-se de processo administrativo inaugurado em razão do Ofício GP/DL/0007/2023 - ALESC, remetido pelo então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Moacir Sopelsa, no qual encaminha o Relatório Final do RQC/0006.4/2022 e link de acesso aos autos de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que tratou de apuração de acontecimento de relevante interesse para a vida pública e ordem constitucional, legal e social do Estado, intitulado de "CPI do Aborto" para conhecimento e adoção de eventuais providências, além de requerer a indicação de endereço eletrônico para acesso aos documentos sigilosos.

Foram adunados ao feito a versão pública do relatório final (doc. 6989781), a sua versão original (doc.6989789) e o respectivo apêndice (doc. 6989806).

Pois bem.

Inicialmente, indico o endereço eletrônico do Núcleo Jurídico da Presidência para o recebimento das credenciais de acesso ao processo da Comissão Parlamentar de Inquérito referenciada, qual seja, presidencia.jurid@tjsc.jus.br.

Além disso, verificando as conclusões exaradas pela CPI, extrata-se que se decidiu pela remessa a esta Corte da "cópia integral dos autos da CPI, juntamente com as mídias dos depoimentos prestados, em virtude da colaboração por eles empenhada, dando-se ciência de todos os trâmites desta Comissão" (doc. 6989789, fl. 100).

Outrossim, observa-se que o encaminhamento direcionado a este Tribunal atina com a apuração da conduta da advogada Daniela Félix com vistas à instauração, caso ainda não realizado, de "procedimento de verificação de vazamento de dados sigilosos, em que indícios apontam para a advogada Daniela" (doc. 6989789, fl. 99).

Neste tocante, consoante destacado, a disponibilização de informações sigilosas foi atribuída a uma advogada, ou seja, não restou imputada a conduta indevida a nenhum membro ou servidor desta Corte de Justiça, não havendo a necessidade de apurações sobre essa questão na ambiência deste Tribunal, mormente porque a pessoa tida por responsável está sujeita, em relação à sua conduta profissional, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Santa Catarina.

No mais, determino a expedição de ofício à augusta Casa Legislativa catarinense, dando ciência quanto ao recebimento do expediente, com os cumprimentos de estilo.

Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça e, após, conclua-se o feito nesta Presidência.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 27/03/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7067061** e o código CRC **40DED588**.

0009183-53.2023.8.24.0710

7067061v6